



EDITAL DE SELEÇÃO N° 2023-1, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES NO PROJETO DE EXTENSÃO: Balcão da Inclusão Digital Solidária (BIDS) DA FACOM-UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Faculdade de computação em função do projeto de extensão intitulado Balcão da Inclusão Digital Solidária (BIDS), torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes dos cursos de graduação da FACOM-UFMS, para o 1º semestre do ano de 2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem como objetivo a seleção de estudantes dos cursos de graduação da FACOM-UFMS, para participação sem bolsa, com início no primeiro semestre letivo de 2025, para estudo de conceitos de Redes de computadores para os tópicos de: (1) Simulador Packet Tracer da CISCO, e (2) Boas práticas para cabeamento estruturados para estudantes de graduação do curso de Sistemas de Informações da FACOM-UFMS.

1.2. Não haverá concessão de bolsas por ser um projeto de extensão sem fomento, e sem previsão de arrecadação, objeto deste Edital, para os cursos de graduação, com objetivo de estímulo a estudantes das áreas do conhecimento em computação.

2. CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma abaixo:

Etapas	Período
Publicação e divulgação do Edital no Portal da FACOM-UFMS e pelos coordenadores de cursos da FACOM-UFMS	De 27 de março de 2025
Período de inscrição on-line	De 28 e 31 de março de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar dos habilitados	De 02 de abril de 2025
Período dos Recursos Administrativos	De 03 de abril de 2025
Homologação e divulgação dos contemplados	De 04 de abril de 2025
Previsão para início das atividades do Projeto de Extensão BIDS	De 05 de abril de 2025

3. DAS VAGAS

3.1 Ao todo, serão ofertadas trinta vagas, distribuídas entre os cursos de Graduação, conforme quadro abaixo:

GRADUAÇÃO	Opção e Local da extensão	VAGAS
Ciência da Computação	Opção 1 – PMCG – SEMED - DEE	7
Engenharia de computação	Opção 1 – PMCG – SEMED - DEE	7
Engenharia de Software	Opção 1 – PMCG – SEMED - DEE	7
Sistema de informações	Opção 2 – Lab1 da FACOM	70

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. São **requisitos obrigatórios** para a inscrição do estudante:

(a) Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da FACOM-UFMS para Opção 1 e 2;

Faculdade de Computação - FACOM

Coordenação do Curso de Sistemas de Informação

Cidade Universitária - Fone: (67) 3345-7853 79070-900 - Campo Grande (MS)

<http://www.facom.ufms.br> - e-mail: sistinf.facom@ufms.br



(b) Estar cursando, ou ter cursado a disciplina de Fundamentos de redes de computadores da no curso de Sistemas de Informação (SI) da FACOM-UFMS para Opção 2. E estar disponível para execução das atividades deste projeto de extensão nos sábados alternados, pela manhã, das 8:00 horas até as 12:00 horas, conforme os agendamentos do coordenador do projeto no Lab1 da FACOM-UFMS;

(c) Se estudante formando, concluir o seu curso no 1º semestre de 2025, com confirmação do coordenador de seu curso para opção 1; E estar disponível para execução das atividades deste projeto de extensão nas 3ª e 5ª no período da manhã (das 7:30 horas até as 11:30 horas), e/ou período da tarde (das 13:30 horas até as 17:30 horas), no prédio do Divisão de Educação Especial - DEE (Rua 13 de maio, esquina com Rua Antônio Maria Coelho) da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) na Prefeitura Municipal de Campo Grande (PMCG) para atendimento a crianças especiais.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para a seleção de que trata o presente Edital serão efetuadas via Internet, até 18 de abril de 2023, no <https://forms.gle/cjkfVK4xvMYRCaeq5>, conforme cronograma (item 2. deste Edital).

6.2. Os interessados neste Edital deverão preencher o Formulário de seleção.

6.3. O correto preenchimento da Formulário de seleção é de inteira responsabilidade do candidato.

6.4. A inscrição implicará no seu declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO, CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, RESULTADO E RECURSO

7.1 Os inscritos serão classificados de acordo com o percentual já concluído de seu curso na FACOM-UFMS.

7.2. Havendo empate pelo item 7.1, a ordem será definida pelo estudante mais velho em idade.

7.3. Completando o numero de vagas de cada curso, os estudantes não selecionados ficam em lista de espera.

7.4. Os cursos que não completarem as vagas disponível, estas vagas remanejadas para outros cursos pela ordem de alunos inscritos no processo de seleção.

7.5. Para solicitar recurso administrativo, o estudante deverá um e-mail para coordenador do projeto de extensão, Carlos.Silva@ufms.br, com o título “Recurso - Projeto de Extensão BIDS”, e descrever seu recurso.

7.6. O resultado do recurso será publicado, sendo informado o motivo do deferimento ou indeferimento por e-mail ao estudante.

7.5. Caso haja desistência, poderá ser chamado o estudante que esteja em lista de espera daquele curso, e informado por e-mail.

9. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

Faculdade de Computação - FACOM

Coordenação do Curso de Sistemas de Informação

Cidade Universitária - Fone: (67) 3345-7853 79070-900 - Campo Grande (MS)

<http://www.facom.ufms.br> - e-mail: sistinf.facom@ufms.br



9.1. A qualquer tempo, este Edital poderá ser suspenso, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FACOM-UFMS, por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à FACOM-UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2. A impugnação deverá ser dirigida ao coordenador do projeto de extensão, Carlos.Silva@ufms.br, mediante documento formalizado e encaminhado neste e-mail.

10.3. O estudante que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretratável deste Edital nas condições aqui estabelecidas.

11. DA CLÁUSULA DE RESERVA

11.1. O coordenador do projeto de extensão, reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As informações prestadas e o cumprimento dos prazos são de inteira responsabilidade do estudante.

12.2. A informação falsa fornecida pela estudante acarretará no cancelamento de sua participação neste projeto de extensão, caso ainda não tenha ocorrido, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

13. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas por e-mail para o coordenador do projeto de extensão, com o assunto "Informações - Projeto de Extensão BIDS".

13.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo coordenador do projeto de extensão, observados os princípios e normas legais vigentes.

Campo Grande, MS, 27 de março de 2025.

Carlos Alberto da Silva
Coordenador Projeto BIDS
FACOM - UFMS